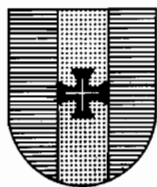


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 118

Segunda-feira, 24 de Julho de 1989

SUMÁRIO

Presidência do Governo Regional

Resolução n.º 1097/89:

Adjudica a empreitada de construção da estrada municipal n.º 543, entre os sítios das Casas Próximas e Capela-Curral das Freiras (2.ª fase — pavimentação), à empresa José Avelino Pinto.

Resolução n.º 1098/89:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento de 250 t de betume 180/200.

Resolução n.º 1099/89:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso público para a adjudicação do fornecimento de 750 t de betume 60/70.

Resolução n.º 1100/89:

Autoriza a rescisão do contrato de arrendamento do 1.º andar do prédio urbano localizado ao sítio do Pico, freguesia e concelho de Santana, e a celebração de contrato de arrendamento da fracção norte do 2.º andar do prédio urbano localizado na Rua do Dr. João Abel de Freitas, vila de Santana, freguesia e concelho de Santana.

Resolução n.º 1101/89:

Autoriza a rescisão do contrato de arrendamento do rés-do-chão do prédio urbano localizado ao sítio das Feiteiras, freguesia e concelho de São Vicente, e a celebração do contrato de arrendamento de parte do rés-do-chão do prédio urbano sito na vila de São Vicente, da mesma freguesia e concelho.

Resolução n.º 1102/89:

Aprova a proposta de decreto legislativo regional que cria o Instituto de Gestão da Água.

Resolução n.º 1103/89:

Concede um subsídio a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos no montante de 80 000\$.

Resolução n.º 1104/89:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção da estrada regional n.º 213, troço entre a estrada regional n.º 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar (terraplenagens, arte e pavimentação) e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1105/89:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de correcção e pavimentação da estrada municipal que serve os sítios do Curral Velho, Silveira e Lombo Antão Alves e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1106/89:

Aprova a minuta do contrato de empreitada do caminho municipal de ligação entre a estrada regional n.º 101 (Barreiro) e o sítio do Pico, Santana (acesso às Queimadas), e delega os poderes de representação da Região na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1107/89:

Autoriza a distribuição da importância de 83 398 857\$50 pelos municípios.

Resolução n.º 1108/89:

Autoriza a distribuição da importância de 55 599 572\$50 pelos municípios.

Resolução n.º 1109/89:

Atribui participações financeiras a diversas câmaras municipais.

Resolução n.º 1110/89:

Concede um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico no montante de 2 750 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1097/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Adjudicar a obra de construção da estrada municipal n.º 543 entre os sítios das Casas Próximas e Capela-Curral das Freiras (2.ª fase — pavimentação) à empresa José Avelino Pinto, pelo valor de 79 023 200\$, por ser a proposta financeiramente mais vantajosa, na sequência do parecer da comissão de apreciação das propostas presentes ao concurso público.

Mais resolve celebrar o respectivo contrato adicional, sendo a cobertura dada através da rubrica orçamental 07.50.38.00.07.01.04 do corrente ano económico.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1098/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público para a aquisição de 250 t

de betume 180/200, com o valor base de 8 300 000\$, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 07.05.00.00.07.01.04-A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1099/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a abrir concurso público para a aquisição de 750 t de betume 60/70, com o valor base de 25 000 000\$, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 07.05.00.00.07.01.04-A.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1100/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

1 — Rescindir o contrato de arrendamento celebrado entre a Direcção Regional da Segurança Social e Alfredo Teixeira Mendonça, referente ao 1.º andar do prédio urbano situado no sítio do Pico, freguesia de Santana, o qual produzirá efeitos a partir de 1 de Agosto de 1989.

2 — Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento entre a Direcção Regional da Segurança Social e Martinho Conceição Ornelas, referente à fracção norte do 2.º andar do prédio urbano sito na Rua do Dr. João Abel de Freitas, vila de Santana, freguesia e concelho de Santana, ainda não inscrito na matriz predial, pela renda de 45 000\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1989.

3 — Delegar na directora regional da Segurança Social os poderes necessários à outorga do contrato referido no número anterior, assim como para proceder ao pagamento da respectiva renda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1101/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

1 — Rescindir o contrato de arrendamento celebrado entre a Direcção Regional da Segurança Social e Agostinho da Costa, referente ao rés-do-chão do prédio urbano situado ao sítio das Feiteiras, freguesia de São Vicente, o qual produzirá efeitos a partir de 15 de Setembro de 1989.

2 — Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento entre a Direcção Regional da Segurança Social e António Augusto de França, referente à parte do rés-do-chão do prédio urbano sito na vila de São Vicente, freguesia e concelho de São Vicente, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1305, pela renda mensal de 70 000\$, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1989.

3 — Delegar na directora regional da Segurança Social os poderes necessários à outorga do contrato referenciado no número anterior, assim como para proceder ao pagamento da respectiva renda.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1102/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Aprovar a proposta de decreto legislativo regional, a enviar à Assembleia Legislativa da Madeira, que cria o Instituto de Gestão da Água.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1103/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Atribuir um subsídio de 80 000\$ a Joaquim Manuel Caiano da Silva Santos, produtor e locutor do Posto Emissor do Funchal, a fim de possibilitar os relatos directos e integrais dos jogos de futebol das equipas madeirenses que disputam os campeonatos nacionais para a época de 1989-1990.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: 02.01.00.00, 02.03.10.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1104/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de construção da estrada regional n.º 213, troço entre a estrada regional n.º 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar (terraplenagens, arte e pavimentação), em que é adjudicatário o consórcio constituído pelas empresas TECNOVIA — Infraestruturas José Guilherme da Costa, L.^{da}, e TECNORROCHA — Sociedade de Escavação e Desmonte de Rochas, L.^{da}, e delegar

os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1105/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de correcção e pavimentação da estrada municipal que serve os sítios do Curral Velho, Silveira e Lombo Antão Alves, em que é adjudicatário José Samuel Pestana de França, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1106/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada do caminho municipal de ligação entre a estrada regional n.º 101 (Barreiro) e o sítio do Pico, Santana (acesso às Queimadas), em que é adjudicatário José Samuel Pes-

tana de França, e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1107/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 83 398 857\$50 pelos municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Julho de 1989, no que concerne às transferências correntes, participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento em 20 de Julho de 1989, inerentes aos contratos de reequilíbrio financeiro e protocolo adicional celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios de Porto Santo e de Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 03, capítulo 80, divisão 08, subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências correntes), do orçamento regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Fundo de Equilíbrio Financeiro

Duodécimo do mês de Julho de 1989

Transferências correntes

Transferências/deduções — Municípios	Duodécimo/ transferências correntes	Protocolo adicional/ BANIF/dedução de juros	Duodécimo/remanescente
Calheta	6 193 871\$00	125 204\$00	6 068 667\$00
Câmara de Lobos	9 817 130\$00	—\$—	9 817 130\$00
Funchal	30 706 660\$00	—\$—	3 706 660\$00
Machico	3 997 718\$00	781 669\$50	3 216 048\$50
Ponta do Sol	6 024 000\$00	—\$—	6 024 000\$00
Porto Moniz	4 720 953\$00	59 030\$50	4 681 922\$50
Porto Santo	5 217 000\$00	—\$—	5 217 000\$00
Ribeira Brava	4 990 171\$00	470 236\$00	4 519 935\$00
Santa Cruz	7 541 122\$00	352 816\$50	7 188 305\$50
Santana	5 533 869\$00	509 112\$00	5 024 757\$00
São Vicente	1 564 424\$00	609 992\$00	954 432\$00
<i>Total</i>	86 306 918\$00	2 908 060\$50	83 398 857\$50

Resolução n.º 1108/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Fazer a distribuição de 55 599 572\$50 pelos municípios da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Julho de 1989, no que concerne às transferências de capital, participação nos termos do artigo 8.º da Lei das Finanças Locais, conjugado com a Lei do Orçamento do Estado, deduzido das importâncias relativas aos encargos financeiros, com vencimento em 20 de Julho de 1989, inerentes aos contratos de reequilíbrio financeiro e protocolo adicional celebrados com diversas entidades, com excepção dos Municípios de Porto Santo e de Ponta do Sol.

As presentes transferências serão efectuadas em conformidade com a dotação orçamental sob a rubrica 03, capítulo 80, divisão 09, subdivisão 00 (Fundo de Equilíbrio Financeiro — Transferências de capital), do orçamento regional.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Fundo de Equilíbrio Financeiro
Duodécimo do mês de Julho de 1989

Transferências de capital

Transferências/deduções — Municípios	Duodécimo/ transferências de capital	Protocolo adicional/ BANIF/dedução de juros	Duodécimo/remanescente
Calheta	4 129 246\$00	83 469\$00	4 045 777\$00
Câmara de Lobos	6 544 754\$00	—\$—	6 544 754\$00
Funchal	20 470 773\$00	—\$—	20 470 773\$00
Machico	2 665 146\$00	521 112\$50	2 144 033\$50
Ponta do Sol	4 016 000\$00	—\$—	4 016 000\$00
Porto Moniz	3 146 968\$00	39 353\$50	3 107 614\$50
Porto Santo	3 478 000\$00	—\$—	3 478 000\$00
Ribeira Brava	3 326 780\$00	313 490\$00	3 013 290\$00
Santa Cruz	5 027 415\$00	235 210\$50	4 792 204\$50
Santana	3 689 913\$00	339 408\$00	3 350 505\$00
São Vicente	1 043 282\$00	406 661\$00	636 621\$00
<i>Total</i>	57 538 277\$00	1 938 704\$50	55 599 572\$50

Resolução n.º 1109/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Atribuir às câmaras municipais a seguir discriminadas, a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do plano de investimentos, o montante global de 101 500 000\$:

- Câmara Municipal do Funchal — 75 000 000\$;
- Câmara Municipal de Santa Cruz — 12 000 000\$;
- Câmara Municipal de Machico — 12 000 000\$;
- Câmara Municipal de Porto Santo — 2 500 000\$.

A referida importância tem cabimento na secretaria 03, capítulo 01, divisão 00, subdivisão 00, classificação económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1110/89

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 13 de Julho de 1989, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 2 750 000\$, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no plano de investimentos daquela autarquia referente ao mês de Junho do ano em curso e comparticipadas pelos fundos comunitários para o corrente ano, relativo às obras do caminho municipal do Larano (terraplenagens), construção de um troço da estrada ligando a estrada regional n.º 101 ao sítio da Cruz, ao sítio da Terra Baptista (terraplenagens), e estrada municipal entre a estrada regional n.º 101 e a igreja de Água de Pena.

A referida importância tem cabimento no departamento 03, capítulo 50, divisão 12, subdivisão 00, classificação económica 08.02.05.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»

ASSINATURAS	
Completa	(Ano) 4000\$00 (Semestre)
1.ª Série	» 1800\$00 »
2.ª Série	» 1800\$00 »
3.ª Série	» 1800\$00 »
Duas Séries	» 3600\$00 »

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»